SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A INAQUA IND E COM DE LUMINÁRIAS LTDA CNPJ: 05.355.426/0001-81 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO instalada RUA 11 DE OUTUBRO Nº 241 LOTE 2 B, JARDIM SÃO JORGE, NA CIDADE DE CAMBÉ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 18/2019 – PROCESSO Nº 39/2019

A Prefeitura do Município de Godoy Moreira, em conformidade com a Lei nº 10520 de 17/07/2002 Lei Municipal nº 342/2006 de 21/11/2006, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial, Natureza: Registro de Preços, Tipo Menor preço por Item, visando a Contratação futura para fornecimento de Materiais de Construção, destinados a manutenção dos bens imóveis do município, o recebimento dos envelopes se dará às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira, Rua Campo Mourão 184 Centro – Sala do Departamento de Licitação – Godoy Moreira/PR, no mesmo dia no mesmo local, o respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Godoy Moreira no endereço supra mencionado nos seguintes horários, das 8:00 ás 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site: através do e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação pelo telefone: 43 - 3463-1122 – Ramal 245.Godoy Moreira/Pr, 23 de abril de 2019. José Gonçalves – Prefeito Municipal

08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08.003.08.241.0006.1.410	Aquis. de máquina p/ confecção de fraldas geriátricas e infantis	
589 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.394,25
	Total Redução:	2.394,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva , Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019.A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global**, que fará às 09h00min do dia 17 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã – Pr. OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS, CALÇADAS, MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, referente ao convênio cadastrado no Siconv sob o nº856672/2017, órgão Ministério das cidades.** Preço Máximo: **R$ 260.782,59 (duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).** Recebimento da Proposta: Dia **17 de maio de 2019 às 09h00min.** Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira -nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas. Arapuã-PR, **23 abril de 2019.**Janaina Silva Santos Pregoeira, Deodato Matias Prefeito Municipal.

ROSA MARIA LETICIA BARALDO
Presidente

M.A – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

olução 01/2019 MARIALVA, 22 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Aprovar composição de Diretoria para gestão 2019-2021.

onselho Municipal de Meio Ambiente de Marialva, no uso de suas atribuições lhe confere a Lei municipal nº 2265/18 de 14 de dezembro de 2018.

Deliberação da Assembleia Extraordinária realizada no dia 16 de Abril de 2019.

olve:

go 1º. Aprova composição de Diretoria para gestão 2019-2021.

sidente: Thiago Medeiros Pinto
e – Presidente: Clóvis Martins
meira Secretaria: Soara Magi
gundo Secretário: Jean Ribeiro Bernardinelli.

rigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

denciosamente.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.877.852-8
CPF: 123.305.087-30

THIAGO MEDEIROS PINTO
PRESIDENTE C.M.M.A

Artigo. 2º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução nº 170/2014 CONANDA e complementados pela Lei Municipal Nº 039/2019 que altera o rubrica dispositivo da Lei nº 138, de 25 de setembro de 2014, onde os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ficando os 20 (vinte) demais candidatos observado a ordem decrescente de votação, como suplentes.

Da Remuneração:

Artigo. 3º O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de 3.304,18 (três mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos), com reajuste aplicado ao quadro de pessoal dos servidores efetivos do município.

Parágrafo Único: O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu alistamento no ato da inscrição. O servidor